|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 083/2015 e 243/2018; |
| INTERESSADO | Arquiteto e Urbanista Jonatan Delatorre. |
| ASSUNTO | Homologa encaminhamentos acerca do pedido de vista quanto a solicitação de Desagravo Público. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1001/2018

Homologa encaminhamentos acerca dos processos administrativos nº 083/2015 e 243/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 17 de dezembro de 2018;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 947/2018 que aprovou o relatório e fundamentação apresentado pelo conselheiro Relator no pedido de vista, admitindo a solicitação de Desagravo Público apresentada pelo profissional, com base nos elementos existentes nos autos e determinou, na forma do art. 7º da Resolução nº 128 do CAU/BR, a criação de nova Comissão Temporária com a atribuição exclusiva de conduzir o presente processo de desagravo público, devendo ser solicitas informações aos ofensores no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de atender ao rito estabelecido no art. 2º parágrafo 2º da Resolução nº 128 do CAU/BR;

Considerando a Resolução n° 128, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu os procedimentos para a realização de desagravo público no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando os documentos solicitados por esta Comissão para esclarecimento dos fatos, a saber:

• Ofício Pres-CAU/RS nº 255/2018 – destinado ao Arq. e Urb. Jonatan Delatorre (fl. 110), ao qual o intimado apresentou resposta conforme documentos juntados ao processo (fls. 113 a 125 e 135 a 156 do Volume I);

• Ofício PRES-CAU/RS nº 256/2018 – destinado ao Sr. Fernando José Justen (fl. 106 e 107), que não se pronunciou sobre os fatos;

• Ofício PRES-CAU/RS nº 257/2018 – destinado ao Sr. Saul Westphalen Neto (fl. 12), tendo se manifestado a respeito a Procuradoria Jurídica do Município de Cruz Alta, que informa que o referido intimado foi exonerado do cargo de Procurador Municipal em 2016 (fls. 379 a 382). Ainda no mesmo documento, o atual Procurador informa o endereço residencial do intimado, a quem foi remetido o Ofício PRES-CAU/RS nº 270/2018, cuja resposta encontra-se nas fls. 383 a 386.

• Ofício PRES-CAU/RS nº 258/2018 – destinado ao Sr. Silvio Sinair Ulrich (fl. 129), que não respondeu;

• Ofício PRES-CAU/RS nº 259/2018 – destinado ao Jorge Luis Correa Bonaldi (fls. 130 e 131), cuja manifestação encontra-se nas fls. 159 e 160 deste;

• Ofício PRES-CAU/RS nº 260/2018 – destinado ao Sr. Carlos Alberto Fernandes de Matos (fl. 132), o qual não se manifestou a respeito.

Considerando, por fim, relatório e voto fundamento emitidos pela Comissão Temporária para conduzir processo de Desagravo Público, composta pelos conselheiros Roberto Luiz Decó, Oritz Adriano Adams de Campos e Rodrigo Spinelli;

**DELIBEROU por:**

1. Aprovar o relatório e fundamentação apresentado pela Comissão Temporária que entende pelo ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO em relação às ofensas narradas pelo profissional requerente, com base no art.2º, § 3º e 4º, da mesma Resolução nº 128 do CAU/BR, tendo em vista que, dos fatos narrados pelo requerente, não foram encontrados elementos suficientes para confirmação da autoria dos mesmos.
2. Encaminhar notificação à parte interessada, do teor desta decisão.

 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **17 (dezessete) votos favoráveis** dos conselheiros Alvino Jara, Cláudio Fischer, Carlos Santos Pitzer, Helenice Macedo Do Couto, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Matias Revello Vazquez, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Emilio Merino Dominguez, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Maurício Zuchetti, Rômulo Plentz Giralt, Rui Mineiro e Jorge Luíz Stocker Júnior e **01 (uma) ausência** do conselheiro Paulo Ricardo Bregatto.

Porto Alegre – RS, 17 de dezembro de 2018.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

 **92ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Alvino Jara | X |  |  |  |
| Cláudio Fischer | X |  |  |  |
| Carlos Santos Pitzer | X |  |  |  |
| Helenice Macedo Do Couto | X |  |  |  |
| José Arthur Fell | X |  |  |  |
| Manoel Joaquim Tostes | X |  |  |  |
| Matias Revello Vazquez | X |  |  |  |
| Noe Vega Cotta de Mello | X |  |  |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos | X |  |  |  |
| Paulo Fernando do Amaral Fontana | X |  |  |  |
| Paulo Ricardo Bregatto |  |  |  | X |
| Emilio Merino Dominguez | X |  |  |  |
| Raquel Rhoden Bresolin | X |  |  |  |
| Roberto Luiz Decó | X |  |  |  |
| Maurício Zuchetti | X |  |  |  |
| Rômulo Plentz Giralt | X |  |  |  |
| Rui Mineiro | X |  |  |  |
| Jorge Luíz Stocker Júnior | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  |
| **Reunião Plenária Ordinária nº 92** |
| **Data:** 17/12/2018**Matéria em votação:** DPO 1001/2018 – Homologa encaminhamentos acerca dos processos administrativos nº 083/2015 e 243/2018.  |
| **Resultado da votação: Sim** (17) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (18) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |